



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL E ORIENTAÇÃO TÉCNICA
DIVISÃO DE ESTUDOS DA APLICAÇÃO DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS BL. "L" - ANEXO I - 3º ANDAR BRASÍLIA - DF CEP: 70.047-900

Ofício-Circular nº 014 /2015-CGGP/SAA/SE/MEC

Brasília, 17 de julho de 2015.

Aos Dirigentes de Gestão de Pessoas das Instituições Federais de Ensino vinculadas ou subordinadas ao Ministério da Educação

Assunto: Jornada de Trabalho – Atestado/Declaração de comparecimento – Nota Técnica Conjunta nº 9/2015

Prezados Senhores,

1. O presente expediente tem por objetivo dar amplo conhecimento acerca da Nota Técnica Conjunta nº 9/2015/DENOP/DESAP/SEGEP/MP que trata da ausência do servidor público do posto de trabalho para tratar a própria saúde ou de seus dependentes, na hipótese de comparecimento em consulta médica, exames e quaisquer procedimentos em que não exija licença para tratamento de saúde ou por motivo de doença da família.
2. Em síntese, a Secretaria de Gestão Pública do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, manifestou entendimento de que a ausência do servidor público para consulta, exames com intuito de cuidar da própria saúde ou de pessoa dependente, configura-se ausência justificada, dispensada a compensação de horas no período consignado no atestado, declaração de comparecimento ou acompanhamento, desde que, devidamente assinadas pelo profissional que realizou o atendimento.
3. A Secretaria de Gestão Pública do Ministério do Planejamento, Orçamento e

Gestão (SEGEP/MP), após questionamentos de diversos órgãos e entidades do SIPEC, reavaliou seu entendimento, antes respaldado pelas Notas Informativas nº 758/2012/CGNOR/DENOP/SEGEP/MP e 65/2015/CGNOR/DENOP/SEGEP/MP.

4. Desta forma, a SEGEP/MP firma o entendimento explicitado neste Ofício Circular e torna insubsistentes as Notas Informativas mencionadas e quaisquer outras que apresentem posicionamento contrário à Nota Técnica Conjunta nº 09/2015/DENOP/DESAP/SEGEP/MP.

5. Diante de tais informações, cumpre destacar que a referida Nota Técnica Nº 9/2015/DENOP/DESAP/SEGEP/MP foi encaminhada a este Ministério da Educação para reforço junto às unidades vinculadas às determinações do órgão central do SIPEC.

6. Isto posto, encaminho o presente Ofício para conhecimento.

Atenciosamente,


DAMÁRIS ORRÚ DE AZEVEDO AGUIAR
Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas